

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.379, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NELSON MESQUITA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nelson Mesquita a rua 4, do Bairro Serra Azul, que inicia na Rua 16, passando pelas quadras 06 e 07, e termina na Rua João Teodoro de Carvalho.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -

Hugo J. de Oliveira
Assessor

Reg. Journ. Pr. n.º 398/MTb
Sind. Journ. Prof. MG/n.º 1888

Em 01/12/97